



^ Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CGC MF 03 969 995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Tel.: 286-1536 e Fone/Fax 286-1560 - Cep 79 420-000

Resolução nº 030, de 18 de Dezembro de 1.997

Convoca os Senhores Vereadores para sessão Extraordinária.

O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental....

R E S O L V E :-

Art. 1º - Convocar os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 22 de Dezembro de 1.997, com início às 8:30 horas, na sede deste Legislativo.

Art. 2º - A Sessão Extraordinária referenciada no artigo anterior terá a seguinte ORDEM DO DIA:

a - Projeto de Lei nº 052/97 do Poder Executivo, que " Dispõe sobre os valores unitários de terrenos e de edificações e construções e dá outras providências.

b - Projeto de Lei nº 053/97, que dispõe sobre a Cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras Providencias.

c - Projeto de Lei Complementar nº 01/97, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Camapuã e dá outras providências.

d - Projeto de Lei nº 054/97, do Executivo que Institui a Comissão Municipal de Defesa Civil.

e - Projeto de Lei nº 055/97, do Executivo que Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos.

f - Projeto de Lei nº 056/97, do Executivo que Institui o Conselho Municipal de Entorpecentes.

g - Projeto de Lei nº 057/97 que, Dispõe sobre a Seguridade Social do Município de Camapuã, dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Camapuã-MS, 18 de Dezembro de 1.997